



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.823 DE 07 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a criação cargos de regular provimento efetivo e dá outras providências”.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de **“AUXILIAR DE ENFERMAGEM”**, **Referência “G”**, para provimento através de concurso público, todos lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Os respectivos cargos deverão integrar o Anexo III da Lei nº 3030 de 10 de novembro de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal